



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 11/09/2018

  
Secretário Adm. e Planejamento

## CONTRATO DE FORNECIMENTO



Contrato nº 18/2018- FMS

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida na RUA DAS CAMPINAS nº 300, CHACARA 39 Bairro MANSÕES ROSAS DE OURO, GOIANIA/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **KELMA DINIZ BESERRA DE ALCANTARA**, brasileira, empresária, RG nº 5798758 SSP/GO, CPF N. 629.078.911-20, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

  
  
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas:

**KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida na RUA DAS CAMPINAS nº 300, CHACARA 39 Bairro MANSÕES ROSAS DE OURO, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM                       | DESCRIÇÃO ITEM  | MARCA                          | QTDE | UNIDAD E | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------|---|--------------------------------|------|----------|----------------|--------------|
| 5    | MESA DE REUNIÃO                 | Material de confecção madeira/MDF/MDP/Similar. retangular com pelo menos 1,80 de comprimento, para 8 lugares  | KM/MSR2                        | 1    | Unidade  | R\$ 425,00     | R\$ 425,00   |
| 6    | MESA DE ESCRITÓRIO              | Material de confecção madeira/MDF/MDP/Similar com 02 gavetas  | KM/MSE3                        | 3    | Unidade  | R\$ 207,00     | R\$ 621,00   |
| 7    | ARMÁRIO                         | Dimensões: altura de 180 a 210cm e largura de 70 a 110cm com 04 prateleiras com capacidade minima da prateleira de 40kg. Material de confecção: aço                   | IDEAL/PA75                     | 4    | Unidade  | R\$ 305,00     | R\$ 1.220,00 |
| 8    | CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA      | Material de confecção aço/ferro pintado, sem braços.sem rodizio. sem regulação de altura. assento e encosto em polipropileno  | KM/CD1                         | 20   | Unidade  | R\$ 65,00      | R\$ 1.300,00 |
| 12   | CADEIRA PARA ESCRITORIO RODIZIO | Material de confecção. aço/ferro pintado. com braços. com rodizio. com regulação de altura. assento e encosto em polipropileno  | KM/CD2                         | 9    | Unidade  | R\$ 180,00     | R\$ 1.620,00 |
| 14   | AR CONDICIONAD O 18.000 BTUS    | Modelo Split com capacidade de 18.000BTUs   | ELGIN/ ECOPOWER 18.000 FRIO    | 1    | Unidade  | R\$ 1.728,00   | R\$ 1.728,00 |
| 18   | MÁQUINA FOTOGRÁFICA             | Câmera Foto Filmadora Digital Semiprofissional, Definição de imagem Full HD, com gravador de vídeo. Cartão de memória 8GB, Número de Pixels 16.0 MP e Zoom Óptico 30x | CANON/POWER SHOT SX400IS Preta | 1    | Unidade  | R\$ 1.528,00   | R\$ 1.528,00 |
| 21   | CARRO DE CURATIVO               | MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL acessório balde e bacia  | CDC/206.1                      | 1    | Unidade  | R\$ 600,00     | R\$ 600,00   |
| 25   | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO         | MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, - APOIO DO   | CDC/314.1                      | 1    | Unidade  | R\$ 136,00     | R\$ 136,00   |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

|    |                 |  |                   |   |         |                 |              |
|----|-----------------|--|-------------------|---|---------|-----------------|--------------|
|    |                 | BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL,<br>TIPO: PEDESTAL ALTURA<br>REGULÁVEL   |                   |   |         |                 |              |
| 27 | MESA DE<br>MAYO | MATERIAL DE CONFECÇÃO:<br>AÇO INOXIDÁVEL   | CDC/721.1         | 1 | Unidade | R\$ 230,00      | R\$ 230,00   |
| 39 | SELADORA        | Possuir resistências isoladas,<br>inibindo o risco de queimar o<br>papel. Fechamento mediante<br>alavanca manual com trava.<br>Chave de apoio frontal<br>desmontável. Largura de<br>selagem de no mínimo 10mm.<br>Carcaça externa em aço inox<br>Possuir regulagem de<br>temperatura de 0 a 300°C Possui<br>protetor contra altas temperaturas<br>, atuar quando chegar em 220°C<br>Mínimo do dimensional (mm)<br>238 x470x390 Suporte para<br>papel grau cirúrgico, ajuste da<br>temperatura de selagem, braço<br>de selagem com trava. Indicador<br>luminoso on/off. Apoio anterior<br>removível. Trilho de corte duplo<br>(dois lados), Cortador de papel<br>tipo trilho que corta em ambos<br>sentidos. Alimentação: 220V~.<br>Frequência: 50/60 Hz. Potência<br>mínima 460 W em 220V Corpo<br>em aço Inox. protetor contra altas<br>temperaturas, atuar quando<br>chegar em 220°C. Mínimo do<br>dimensional (mm) 238 470x390<br>Suporte para papel grau<br>cirúrgico, ajuste da temperatura<br>de selagem, braço de selagem<br>com trava. Indicador luminoso<br>on/off. Apoio anterior removível.<br>Trilho de corte duplo (dois lados),<br>Cortador de papel tipo trilho que<br>corta em ambos sentidos.<br>Alimentação: 220V~. Frequência:<br>50/60 Hz. Potência mínima 460<br>W em 220V Corpo em aço Inox. | BIOPACK/<br>SAEVO | 1 | Unidade | R\$<br>2.092,50 | R\$ 2.092,50 |

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 11.500,50

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **03/09/2018 à 03/10/2018**, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta ) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 11.500,50 (onze mil,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

quinzentos reais e cinquenta centavos), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrealizável, até o período final do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 08/2018-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouvidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouidor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouidor, 03 de setembro de 2018.

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE

*Kelma Diniz Bezerra Alcantara*  
**KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**

CNPJ: 17.344.993/0001-11

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Maria Keiza M. Bredito*

CPF

02 - *[Handwritten Signature]*

CPF

*009.430.651-60*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO N. 18/2018-FMS**

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PARTES:</b>     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11   |
| <b>FUNDAMENTO:</b> | LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores   |
| <b>OBJETO:</b>     | Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas.. |
| <b>PRAZO:</b>      | O presente contrato terá a duração a partir de 03/09/2018 à 03/10/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta ) dias após a assinatura deste instrumento   |
| <b>LICITAÇÃO:</b>  | A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.   |
| <b>DOTAÇÃO :</b>   | 10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente   |
| <b>VALOR:</b>      | pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ R\$ 11.500,50 (onze mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame                                   |
| <b>OBS.:</b>       | -  |

OUVIDOR-GO, 03 de setembro de 2018

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**  
**GESTOR DO FMS**